

## Reunião de 30 de Março de 2010

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia trinta de Março do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, António Joaquim Pimentel, Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do vereador Armando Pacheco e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e nove de Março. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos (€786.777,04). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Pelo vereador Fernando Bártolo foi apresentada a seguinte intervenção escrita: -----

----- *“De novo abordo o tema aeródromo! -----*

----- *No n.º 699 do Jornal NORDESTE, de 23 do corrente, vem transcrito «Manifesto à população de Mogadouro sobre a gestão do Aeródromo Municipal», assinado por vários pilotos praticantes de voo planado. -----*

----- *Da leitura do mesmo poderão as pessoas deduzir que lhes assiste razão e que tem havido por parte da Câmara algo que não está bem explicado e que carece de uma melhor explicação! -----*

----- *Sendo o aeródromo uma infra-estrutura do Município,*

## Reunião de 30 de Março de 2010

*vocacionada para vários fins, um dos quais promover o turismo local com a prática do voo planado, porque é que não se permite a utilização do mesmo aos autores do manifesto? -----*

*----- Com este impedimento não se promove o aeródromo e a região, revertendo receitas para outros locais que poderiam ficar no concelho! -----*

*----- Sobre este mesmo assunto ocorre-me perguntar: -----*

*- Tendo sido criada a “Associação Voadouro” não deveria ser esta a promover os cursos de piloto-planador? -----*

*- Quantos praticantes de outros concelhos foram já autorizados a utilizar o aeródromo na prática do voo planado? -----*

*- Que rentabilidade auferiu a Câmara com a prática desta modalidade ao longo da existência desta estrutura? -----*

*- Quais os custos anuais suportados pela autarquia com a gestão do aeródromo?” -----*

*----- O vereador João Meira usou da palavra e referiu que subscreve inteiramente a intervenção apresentada pelo vereador Fernando Bártolo. -----*

*----- Em relação ao assunto, o Senhor Presidente referiu que em próxima reunião serão presentes os elementos necessários com vista ao cabal esclarecimento das questões levantadas pelo vereador. -----*

\*\*\*\*\*

**----- 2.1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (PIP) PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS E NÃO PERIGOSOS E CENTRAL DE COGERAÇÃO – CENTRO ENERGÉTICO DO VARIZ:**

**- Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 129/2010, datada de vinte e seis de Março último que a seguir se transcreve: -----**

**----- “Em resposta ao solicitado por V. Excia cumpre-me informar o seguinte: -----**

**----- A empresa Tira Chuva - Valorização de Resíduos, Lda.**

## Reunião de 30 de Março de 2010

*apresenta em 26 de Fevereiro de 2010 um pedido de informação Prévia (PIP), sobre a possibilidade de instalação de uma unidade industrial, num terreno na aldeia do Variz, freguesia de Penas Róias. -----*

*----- Conforme consta da nossa informação n.º 81/2010 anexa ao processo do POP, a área afecta ao pedido localiza-se dentro do perímetro urbano, num local onde não existe a menção expressa de localização industrial. -----*

*----- Neste contexto e de acordo com o definido no n.º 3 do art. 18.º e 19.º do DL 209/2008, de 29 de Outubro e art.º 13.º-A do RJUE, a câmara deverá consultar a CCDR-N, em razão de localização, porque o estabelecimento se situa em área que não admite expressamente o uso pretendido. -----*

*----- «Art.º 13.º-A -----*

*----- Parecer, aprovação ou autorização de localização -----*

*1- A consulta de entidades da administração central, directa ou indirecta, que se devam pronunciar sobre a operação urbanística em razão da localização é efectuada através de uma única entidade coordenadora, a CCDR territorialmente competente, a qual emite uma decisão global e vinculativa de toda a administração central...»*

*----- O Pedido de informação prévia, encontra-se a aguardar o parecer da CCDR-N sobre a possibilidade de instalação de actividade industrial no local. -----*

*----- Na nossa informação, referimos que a proposta apresentada não punha em causa o regime de edificabilidade definido no art.º 37.º do PDM para o aglomerado onde a obra se localiza. -----*

*----- Neste momento a empresa Tira Chuva refere que o projecto âncora do Inovarural – estratégia de eficiência colectiva do QREN e com essa qualidade candidatou-se a incentivos financeiros do QREN. Refere ainda a Tira Chuva, que em Novembro de 2009 obteve o primeiro parecer favorável do IAPMEI, estando para breve a decisão de aprovação de candidatura com a respectiva celebração do contrato de concessão de incentivos. -----*

*----- Segundo a requerente, os regulamentos do QREN, requerem que, para serem concedidos os incentivos aos investimentos os respectivos processos estejam instruídos, ou pelo menos iniciados.*

## Reunião de 30 de Março de 2010

E nesse contexto a necessidade de um PIP favorável do Município.

----- Ainda segundo consta no requerimento apresentado, a Direcção Geral do Norte do Ministério da Economia e Inovação, refere que o processo de licenciamento industrial poderia ser iniciado com o PIP condicional do município. -----

----- Em conclusão a Tira Chuva – Valorização de Resíduos, Lda., solicita à câmara uma posição favorável ao PIP, condicionado à posição da CCDR-N. -----

----- De acordo com o definido nas alíneas b) e c) do art.º 16.º da Lei 60/07, de 4 de Setembro, a câmara, pronuncia-se sobre o pedido de informação prévia, após a recepção dos pareceres que hajam sido solicitados, ou no termo dos prazos para a pronúncia das entidades consultadas. Deste modo devemos aguardar a pronúncia da CCDR-N. -----

----- Não pondo em causa a valia ambiental da proposta e a importância da actividade industrial para a revitalização económica do concelho julgo que a figura do PIP condicionado, não poderá ser colocada porque a mesma carece de fundamento legal.

----- A Câmara pode, se assim o entender, emitir uma declaração de interesse para o concelho da actividade a desenvolver, pela Tira Chuva – Valorização de Resíduos, Lda.” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, considerar de interesse relevante para o concelho a actividade a desenvolver pela empresa Tira Chuva - Valorização de Resíduos, Lda. -----

----- **2.2. BELMIRO JOAQUIM MENDES FERREIRA – PEDIDO DE**

**DECLARAÇÃO:** - Foi presente um pedido apresentado pelo Sr. Belmiro Joaquim Mendes Ferreira, datado de vinte e nove de Março último, a requerer a emissão de declaração em como a alteração de duas casas de habitação para Casas de Campo, para fins turísticos em espaço rural, que o requerente pretende levar a efeito nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob os n.º 252 e 251, artigo 1142 e 1143 urbano, sito em Bairro da EDP, Cardal do Douro, Freguesia de Bemposta, são de interesse relevante para o Concelho. -----

Reunião de 30 de Março de 2010

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, considerar a alteração solicitada pelo requerente de interesse relevante para o Concelho. -----

----- **2.3. AGOSTINHO JOSÉ XAVIER FALCÃO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR:** - Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 122/10, datada de vinte e seis de Março do corrente ano, relativa a uma operação de urbanística de licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar, sita no local denominado por “Toucinhas”, na freguesia de Vale de Porco, requerida por Agostinho José Falcão. -----

----- A Técnica refere que não há inconveniente do ponto de vista técnico da ligação às redes públicas de abastecimentos de águas e saneamento tendo os trabalhos para a execução das redes os custos no montante de quinhentos e noventa e cinco euros (€595,00) que somado aos custos do arruamento orçam em dois mil, seiscentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos (2.667,70€). -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que o local não está servido das infra-estruturas necessárias para o efeito. -----

----- Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do art.º 25.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, se pronunciar. -----

----- **2.4. FILIPE JOSÉ FERNANDES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR:** - Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 120/10, datada de dezanove de Março do corrente ano, relativa a uma operação de urbanística de licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar, sita no lugar de “Motreta”, freguesia de Castelo Branco, requerida por Filipe José Fernandes. -----

----- A Técnica refere que não existe a possibilidade do Município fazer a ligação do saneamento à rede pública, no entanto é de

**Reunião de 30 de Março de 2010**

parecer, que não há inconveniente do ponto de vista técnico a construção de uma fossa séptica. -----

----- A Técnica refere ainda que os trabalhos para a execução da rede de águas orçam em três mil, trezentos e quarenta e cinco euros (€3.345,00) e os custos do arruamento em quatro mil, seiscentos e vinte euros (€4.620,00). -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que o local não está servido das infra-estruturas necessárias para o efeito. -----

----- Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do art.º 25.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, se pronunciar. -----

**----- 3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2009: -**

A Câmara analisados os documentos de prestação de contas referentes ao ano financeiro de dois mil e nove deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, António Pimentel e Teresa Neves e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, aprová-los. -----

----- Mais foi deliberado para efeitos do estipulado no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que o resultado negativo de um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (€1.390.536,86) transite em conta à semelhança dos resultados anteriores. -----

----- Foi ainda deliberado, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter os respectivos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- Pelo vereador Fernando Bártolo foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

-----“Sobre o documento em análise quero expressar em acta uma breve análise comparativa com o ano de 2008: -----

----- No decorrer dos anos de mandato e, quando da aprovação do orçamento e plano, tenho dito que os mesmos são apresentados empolados, duvidando que a sua execução corresponda ao

## Reunião de 30 de Março de 2010

previsto. -----

----- Tendo vindo a diminuir nos seus valores expressos é crível que a sua execução se torne um pouco mais real. -----

----- Neste ano 2009 verificou-se um ligeiro aumento nas receitas, longe do previsto, mas também um aumento nas despesas, como a seguir veremos. -----

Na execução das Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos verificou-se um pequeno aumento, comparativamente ao ano anterior. -----

----- Assim: -----

- Receitas correntes – um aumento de 0,35%; -----

- Receitas de capital – um aumento de 29,5%; -----

- Despesas correntes – aumentaram 6,84% -----

- Despesas de capital – aumentaram 27,6%; -----

- Participações comunitárias – um aumento substancial de 67,3%; --

- Dívidas de terceiros – Médio e longo prazo – uma diminuição de 1,6%, resultantes de amortizações; -----

- Dívidas a terceiros – Curto prazo – diminuíram 21,7%; -----

- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa – um aumento de 19%; -----

- Custos e perdas – refere o relatório – um aumento de 400.000,00€; -----

- Transferências de capital – foram transferidos menos 58,85% que o orçado; -----

- Transferências correntes – idem menos 13,6% que o orçado; -----

- Transferências de capital para as Juntas de Freguesia – menos 43,07% que o orçado e aprovado. Não houve qualquer transferência directa, foram todas efectuadas através de protocolos!

-----O relatório informa que o resultado líquido do exercício é negativo, no montante de 1.390.536,86€ -----

----- Terminando mantendo a posição assumida quando da aprovação do orçamento e plano, abstenho-me. -----

----- O vereador João Meira, justificou a sua forma de votação de acordo com os termos expostos pelo vereador Fernando Bártolo. ---

Reunião de 30 de Março de 2010

**----- 4. FORNECIMENTO CONTINUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS PARA A FROTA DE VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:**

- Foi presente a informação do Sector de Aprovisionamento e Património, com o número 28, datada de dezoito de Março do corrente ano, onde refere que com base nos consumos de combustíveis do ano anterior se torna necessário adquirir duzentos e cinquenta mil (250.000) litros de gasóleo e oito mil (8.000) litros de gasolina de noventa e oito (98) octanas para consumos da frota de viaturas e máquinas no município, para o período de dois anos, a partir da data de celebração de contrato, conforme condições e termos do caderno de encargos ao abrigo do acordo quadro número dois do concurso de combustível rodoviário da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas). -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em conta a informação supra deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 23.º e alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com consulta às seguintes entidades: - Petrogal – Petróleos de Portugal, S.A; BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A, com sede em Porto Salvo e Repsol Portuguesa S. A., com sede em Lisboa. -----

----- Mais foi deliberado designar o júri para o referido concurso que terá a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Dra. Maria José Lopes; membros efectivos: Eng.º José Joaquim Pinto e António Maria Loução; membros suplentes Dra. Cláudia Sofia Cristino Guardado e Eng.º Abel Afonso Varandas. -----

**----- 5. GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE BEMPOSTA E ZONA ENVOLVENTE – PARECER JURÍDICO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:**

- Foi presente um pedido oriundo da Junta de Freguesia de Bemposta, datado de vinte e cinco de Janeiro do corrente ano a solicitar a transferência da competência de gestão do pavilhão desportivo, acompanhada da respectiva

**Reunião de 30 de Março de 2010**

transferência de capital, a fim de fazer face às despesas que daí advierem. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Gabinete Técnico Jurídico e o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido. -----

----- Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal para que esta autorize, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal a delegar competências na Junta de Freguesia de Bemposta, mediante a celebração de protocolo com vista à gestão do Pavilhão Desportivo de Bemposta e Zona Envolvente. -----

----- **6. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 600 ENTRE A E. N. 219 A S. MARTINHO DO PESO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:** - A

Câmara tendo por base a informação do Gabinete Técnico Jurídico com o número 37/GTJ, datada de dezoito de Março último deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória e aprovar a conta final da empreitada da “Pavimentação da E. M. 600 entre a E. N. 219 a São Martinho do Peso”, no montante de cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa cêntimos (€102.431,90). -----

----- **7. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 596.3 DA E. N. 221 A URRÓS – REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA). INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - A

Câmara, na sequência da informação número 22, do Sector de Empreitadas da Divisão de Obras Municipais, datada de dezasseis de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da Revisão de Preços relativa ao contrato inicial da empreitada referente à “Pavimentação da E. M. 596.3 da E. N. 221 A Urrós”, no montante, para menos, de nove mil, setecentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos (€-9.793,75). -----

----- **8. ARRANJO URBANÍSTICO E REMODELAÇÃO DO BAIRRO DAS SORTES – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Reunião de 30 de Março de 2010

**INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - A Câmara, na sequência da informação número 26, do Sector de Empreitadas, datada de dezanove de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva, relativo à empreitada do “Arranjo Urbanístico e Remodelação do Bairro das Sortes” adjudicada ao Consórcio Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S. A/Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

**----- 9. PAVIMENTAÇÃO. REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO A VILA DE ALA – RECEPÇÃO DEFINITIVA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - A Câmara, na sequência da informação número 28, do Sector de Empreitadas, datada de dezanove de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva, relativo à empreitada de “Pavimentação, Rede de Água e Saneamento de Vila de Ala”, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.

**----- 10. BENEFICIAÇÃO DA E. M. 593-3 ENTRE MOGADOURO/VALVERDE/MEIRINHOS – FASE I – REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA):** - A Câmara, atenta a informação do Sector de Empreitadas, da Divisão de Obras Municipais, com o número dezasseis de Março do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da revisão de preços, relativa ao contrato inicial da empreitada de “Beneficiação da E. M. 593.3 entre Mogadouro/Valverde/Meirinhos – Fase 1”, no montante, para menos, de vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos (€-27.471,60). -----

**----- 11. APOIO HABITACIONAL EM MOGADOURO AO SR. NUNO ALVARES ESPERANÇA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** - A Câmara, atenta a informação dos Serviços Técnicos, com o número 34/ST, datada de dezoito de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Apoio Habitacional em Mogadouro ao Sr. Nuno Alvares Esperança”, elaborado pela firma adjudicatária – Construções Teniz Alves, Lda. -----

Reunião de 30 de Março de 2010

----- **12. APOIO HABITACIONAL EM PAÇÓ E PESO AOS SRS. RITA DE JESUS E FILIPE ALEXANDRE DA COSTA GONÇALVES – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** - A Câmara, atenta a informação dos Serviços Técnicos, com o número 35/ST, datada de dezoito de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Apoio Habitacional em Paçó e Peso aos Srs. Rita de Jesus e Filipe Alexandre da Costa Gonçalves”, elaborado pela firma adjudicatária – Construções Teniz Alves, Lda. -----

----- **13. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE MOGADOURO – ARRUAMENTO PERIFÉRICO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** - A Câmara, na sequência da informação dos Serviços Técnicos, com o número 36/ST, datada do pretérito dia dezoito de Março deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada da “Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância de Mogadouro – Arruamento Periférico” e aprovar o valor da respectiva conta final no montante de trezentos e dezassete mil, quinhentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos (€317.576,04).

----- **14. PROGRESSÃO NAS CARREIRAS – REQUERIMENTO DE FRANCISCO MARTINHO RODRIGUES – OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, INTEGRADO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - Foi presente um requerimento de Francisco Martinho Rodrigues, trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Mogadouro, a solicitar que a carreira em que se encontra seja considerada vertical, sendo a progressão na categoria efectuada de três em três anos, conforme recentes decisões dos tribunais, nomeadamente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na sua informação datada de dezassete de Março do corrente ano refere que: -----

----- *«Na sequência do despacho exarado no requerimento do*

## Reunião de 30 de Março de 2010

*trabalhador, do Mapa de Pessoal deste Município sobre o assunto supra referenciado informo o seguinte: -----*

*----- O requerente alega que a carreira em que se encontra integrado progride de modo vertical, aduzindo as seguintes conclusões, que ora se transcrevem: -----*

*“1-A progressão na categoria tem sido efectuada de 4 em 4 anos por ser considerada horizontal; -----*

*2- Ora, como se conclui de recentes decisões dos Tribunais, salientando-se, o teor do Acórdão do TCA de 21/11/2002, processo nº 6175/02 (Publicado na internet, em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)) e conforme acórdão do TAF de Mirandela, para funcionários deste Município, devendo todas as outras, por exclusão de partes serem consideradas verticais. -----*

*3-Nestes termos e pelos alegados motivos, conclui-se que a carreira do exponente tem de ser considerada vertical, pelo que requer a V.Exa. o integral reconhecimento deste direito, nomeadamente para efeitos de progressão, com as consequentes correcções remuneratórias decorrentes da devida aplicação da lei e em conformidade com as referidas decisões dos tribunais.” -----*

*----- O que está unicamente em causa no peticionado pelo requerente é apurar se no contexto legal ao tempo em vigor, a enumeração das carreiras horizontais feita pelo artigo 38 do DL 247/87, de 17/06 se deve considerar taxativa das carreiras horizontais ou, antes, se as carreiras unicategoriais ali não indicadas no que respeita à progressão por mudança de escalão se faz por reporte às carreiras horizontais, ou antes às verticais. -----*

*----- Embora a jurisprudência de alguns Tribunais Administrativos se tenha vindo a mostrar dividida quanto à questão em análise, os recentes Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, nos recursos para uniformização de jurisprudência, vieram dar razão àqueles que pugnavam no sentido que essas carreiras se deviam equiparar para efeitos de progressão às carreiras horizontais, o que foi de resto sempre a nossa opinião. -----*

*----- Em abono deste entendimento salienta-se o facto da própria definição do que são as carreiras horizontais por oposição às carreiras verticais, constante do DL248/85, de 15 de Julho. -----*

**Reunião de 30 de Março de 2010**

----- Nesse sentido, todas as carreiras que integram categorias com o mesmo conteúdo funcional, diferenciadas em exigência, complexidade e responsabilidade, seriam carreiras verticais. -----

----- Todas as carreiras que integrem categorias com o mesmo conteúdo funcional e cuja mudança de categoria corresponde, apenas, à maior eficiência na execução das respectivas tarefas, são carreiras horizontais. -----

----- O elemento diferenciador das carreiras verticais relativamente às horizontais consiste em que, nas primeiras, as diversas categorias correspondiam a níveis supostamente crescentes de exigência, complexidade e responsabilidade, assentando essencialmente na capacidade de decisão, enquanto nas segundas releva apenas a capacidade de execução. -----

----- O DL nº412-A/98, de 30 de Dezembro, que procedeu, de acordo com a previsão do DL nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, à adaptação à administração local das regras deste diploma legal, sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais, revogou expressamente entre outros, o citado artigo 38 do DL247/87, que considerava mistas certas carreiras. -----

----- Assim, a par com o desaparecimento da respectiva qualificação legal como carreiras mistas, passaram a ser unicategoriais, pelo que nos termos do artigo 19º n.º 1 e 2 do DL 353-A/89, de 16/10 a progressão na respectiva categoria (única) era feita por mudança de escalão, que dependia da permanência de quatro anos no escalão imediatamente anterior. -----

----- O Acórdão citado pelo requerente, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela que reconheceu que as carreiras dos funcionários representados pelo STAL eram verticais e que em consequência a referida progressão se fazia de três em três anos só se aplica aos funcionários que figuram como autores na respectiva acção e não ao aqui requerente, situação esta já informada quando o teor da sentença do TAF foi presente à Reunião de Câmara de nove de Dezembro de 2009. -----

----- Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008 que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos

## Reunião de 30 de Março de 2010

trabalhadores que exercem funções públicas foram expressamente revogadas as disposições legais citadas na presente informação pelo que as alterações de posicionamento remuneratório processam-se nos termos aí previstos nas actuais carreiras e ou categorias considerando-se que os escalões ou mudança de escalões correspondem a posições remuneratórias, tendo em conta a relevância das avaliações na alteração desse posicionamento. ----

----- Tendo em consideração todo o exposto, somos de parecer que a pretensão do trabalhador deverá ser indeferida.» -----

----- Analisado o assunto e tendo em conta a informação supra referida a Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, indeferir a pretensão do trabalhador. -----

----- Pelo vereador Fernando Bártolo foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

----- *“O Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, define claramente no seu n.º 1 do artigo 38.º, quais são as carreiras consideradas horizontais.* -----

----- *O Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela lavrado no Proc.º 250/05.3BEMDL refere que: “Só serão, como tal carreiras horizontais e mistas aquelas que por força da disposição legal assim classificadas, sendo verticais todas as demais que não sejam incluídas naquela enumeração taxativa”.* -----

----- *Ora, a categoria do funcionário em apresso e a que se refere a informação, não consta do n.º 1 do art.º 38.º referido, pelo que, em minha modesta opinião a sua progressão na carreira deve ser vertical e o seu pedido deferido.* -----

----- *Como tal não foi entendido, voto contra.* -----

----- O vereador João Meira referiu que subscreve inteiramente a intervenção apresentada pelo vereador Fernando Bártolo. -----

----- **15. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO - REGULARIZAÇÃO DE TERRAS:** - Foi presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia, datado de quinze de Março do corrente ano, a solicitar a disponibilização por parte do Município de máquinas e pessoal especializado para procederem à regularização

Reunião de 30 de Março de 2010

do terreno cedido pelo Município de Mogadouro à Santa Casa da Misericórdia, onde irá ser implantado o novo Lar da Terceira Idade.

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos trabalhos de terraplanagem nos termos solicitados. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Os vereadores João Henriques, João Meira e Fernando Bártolo não participaram na discussão e votação deste ponto por fazerem parte da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia. -----

----- **16. PUBLICAÇÕES SERROTE – PEDIDO DE APOIO PARA EDIÇÃO DE LIVRO:**

- Foi presente um pedido, oriundo das publicações Serrote, datado de vinte e dois de Março do corrente ano, a solicitar o apoio do Município de Mogadouro na edição de um livro ilustrado sobre a região de Trás-os-Montes, em edição trilingue, intitulado “TRA-LOS-MONTES”. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a referida proposta com vista ao apoio na impressão do livro. -----

----- Mais foi deliberado manifestar a intenção de aquisição de alguns exemplares para a Biblioteca Municipal. -----

----- **17. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PENAS RÓIAS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:**

- Foi presente um pedido oriundo da Associação Cultural e Recreativa de Penas Róias, datado de nove de Março último, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para que a Câmara apoie economicamente as actividades que a referida associação pretende desenvolver.

----- A Chefe de Divisão de Acção Social e Cultural, na sua informação com o número 51/2010, datada de vinte e nove de Março do corrente ano, é de parecer que a Câmara apenas deve atribuir um subsídio no montante de seiscentos euros (€600,00) para apoio à actividade do Grupo de Pauliteiros, devendo as restantes despesas serem suportadas pela Associação através da angariação de receitas próprias. -----

**Reunião de 30 de Março de 2010**

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Técnica e atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Penas Róias um subsídio no montante de seiscentos euros (€600,00), após cabimentação. -----

**----- 18. GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES” – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010 –**

**PIDDAC:** - A Câmara através do ofício do Grupo Parlamentar “Os Verdes” tomou conhecimento do conjunto de aditamentos à proposta de PIDDAC para 2010, apresentados por aquele Grupo Parlamentar relativos ao concelho de Mogadouro. -----

**----- 19. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – MÁRIO FREITAS – CONVOCADO PARA A SELECÇÃO NACIONAL A DE FUTSAL. Para conhecimento:**

– A Câmara tomou conhecimento que o atleta do Clube Académico de Mogadouro, Mário Freitas, natural de Mogadouro foi convocado pela Federação Portuguesa de Futebol, sob orientação do Seleccionador Nacional, Orlando Duarte, para integrar o grupo de estágio para a Selecção Nacional adulta de Futsal e deliberou, por unanimidade, felicitar o atleta e o Clube Académico de Mogadouro pelo trabalho realizado. -----

**----- 20. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – AGRADECIMENTO PELO NOVO APOIO FINANCEIRO E INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS JUNIORES. Para conhecimento:**

- O Executivo tomou conhecimento do teor do ofício do Clube Académico de Mogadouro, datado de vinte e um de Março do corrente ano a agradecer a atribuição do subsídio pelo Município. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, felicitar o Clube Académico pelo êxito alcançado pela camada Junior no campeonato distrital e oferecer ao clube as faixas de campeão. -----

**ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO URGENTE**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei

## Reunião de 30 de Março de 2010

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **21. ABAIXO-ASSINADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA:** - Por alguns moradores no sítio de Vilariça, freguesia de Penas Róias, foi apresentada uma petição a solicitar a isenção do pagamento pelo fornecimento de água uma vez que, segundo os peticionários, a mesma é de má qualidade. ----  
----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em consideração a informação da Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos, com a referência 54/DIEE, de vinte e nove de Março, deliberou, por unanimidade, suspender temporariamente o pagamento do consumo de água à população de Vilariça até à resolução do assunto. -----

----- **22. ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILARIÇA – QUALIDADE DE ÁGUA – REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA:** - Foi presente um requerimento da Junta de Freguesia de Penas Róias a solicitar a ligação do depósito do Variz ao depósito da Vilariça, alegando que a água que é fornecida a Vilariça é pouca e de péssima qualidade. -----  
----- Analisado o assunto e tendo em conta a informação da Divisão de Infra-estruturas e equipamentos, datada de vinte e nove de Março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, de um ramal de ligação à rede de abastecimento de água da Vilariça, a partir do Reservatório do Variz, numa extensão aproximada de mil e seiscentos (1.600) metros, cujo custo previsível dos materiais orça em três mil, cento e noventa e cinco euros (€3.195,00). -----  
----- Mais foi deliberado solicitar à Divisão de Obras Municipais que proceda à contabilização dos custos respeitantes a equipamento e mão-de-obra. -----

----- **23. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ROTA DO AZEITE DE TRÁS-OS-MONTES:** – A Câmara, na sequência do convite formulado pela Associação de Desenvolvimento da Rota do Azeite de Trás-os-Montes, deliberou, por unanimidade, aderir à

**Reunião de 30 de Março de 2010**

referida associação. -----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**VOTOS DE BOA PÁSCOA:** - O Senhor Presidente desejou a toda a vereação e respectivas famílias votos de Boa Páscoa. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia dezasseis e o dia vinte e nove de Março, na importância de setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos (€730. 487,59). ---

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e vinte minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, António Luís  
Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado por Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi: -----

